ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas para o atendimento dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cordilheira Alta/SC, mediante o fornecimento de uniformes padronizados e materiais escolares, bem como disponibilizar camisetas institucionais aos servidores da educação.

A disponibilização de uniformes escolares padronizados contribui para a identificação dos estudantes como integrantes da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a segurança nos ambientes escolares e em atividades externas, além de proporcionar maior padronização institucional.

A aquisição também busca atender às necessidades dos estudantes quanto à disponibilidade de materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, evitando que fatores econômicos individuais comprometam o acesso aos materiais necessários à participação nas atividades escolares.

A contratação dos materiais escolares visa garantir condições mínimas e uniformes de acesso aos materiais necessários ao processo de ensino e aprendizagem, especialmente considerando a diversidade socioeconômica dos alunos atendidos pela rede pública municipal.

Quanto aos servidores da educação, a disponibilização de camisetas padronizadas para uso institucional tem como finalidade fortalecer a identificação dos profissionais vinculados à Rede Municipal de Ensino, especialmente durante atividades escolares, eventos, projetos, reuniões, formações, campanhas e demais ações institucionais.

A contratação busca resolver o problema da ausência de **fornecimento unificado** desses bens nos últimos anos, o que gera desigualdades entre estudantes e dificuldades logísticas para as escolas. Assim, a aquisição centralizada proporcionará padronização, economia de escala e controle de qualidade, permitindo que todos os alunos recebam produtos equivalentes e adequados à faixa etária e etapa de ensino.

II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Cordilheira Alta/SC, foram analisadas alternativas para a aquisição de uniformes padronizados destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, camisetas para uso

institucional dos servidores da educação e materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A contratação contempla o fornecimento de camisetas de manga curta unissex, jaquetas escolares unissex, calças escolares unissex, bodies de manga curta e manga longa para bebês, agendas escolares para o ano letivo de 2027, estojos escolares, mochilas destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, camisetas polo para os servidores da educação, jalecos/aventais para os profissionais dos serviços gerais e bolsas maternidade destinadas aos bebês regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Entre as alternativas identificadas, destacam-se:

a) Aquisição integral dos materiais em uma única contratação, com entrega única: essa alternativa possibilitaria concentrar o procedimento licitatório, mas poderia gerar a necessidade de recebimento e armazenamento de grandes quantidades de produtos simultaneamente, além de reduzir a flexibilidade para atender às variações de demanda, às novas matrículas, às reposições e às alterações nos quantitativos por tamanho.

b) Realização de procedimentos licitatórios independentes para cada item: permitiria maior especialização na escolha dos fornecedores, porém poderia aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, os custos operacionais e a complexidade da gestão e fiscalização das contratações.

c) Adoção do Sistema de Registro de Preços, com divisão estratégica em lotes e itens avulsos: possibilitaria registrar os preços dos materiais e realizar as aquisições conforme as necessidades efetivas da Administração, respeitadas as condições do edital, vigência de atas e a disponibilidade orçamentária.

Após a análise das alternativas, **considera-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a diversidade dos materiais, a variação dos tamanhos das peças de vestuário, a possibilidade de ingresso de novos estudantes e a necessidade de reposição de itens durante o período letivo.

O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na programação das aquisições, possibilitando que os fornecimentos ocorram de maneira parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A medida poderá contribuir para o melhor planejamento dos recursos públicos, para a redução de estoques excessivos e para o atendimento de necessidades supervenientes, observadas as condições legais aplicáveis.

Também foi considerada a conveniência de organizar os materiais em lotes e itens avulsos, de modo a reunir produtos de natureza semelhante e, simultaneamente, permitir a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, como confecção de uniformes escolares, vestuário infantil, produção gráfica de agendas, fabricação de mochilas e estojos e vestuário profissional.

O levantamento de mercado deverá ser respaldado por pesquisa de preços e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando os preços praticados, a disponibilidade de fornecedores, as condições de fornecimento, a qualidade dos materiais e a viabilidade técnica e econômica dos agrupamentos propostos.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar o fornecimento de produtos adequados às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com eficiência administrativa, competitividade, economicidade e qualidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes padronizados destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cordilheira Alta/SC, camisetas destinadas aos servidores da educação para uso institucional e materiais escolares destinados aos alunos das escolas municipais.

A contratação também contempla os itens complementares definidos pela Administração, incluindo bodies para bebês, agendas escolares para 2027, estojos, mochilas, bolsas maternidade e vestuário profissional destinado aos servidores dos serviços gerais, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução será estruturada em quatro lotes e três itens avulsos, conforme a natureza dos produtos, suas características técnicas, a afinidade entre os materiais e a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade pretendida e atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, aos tamanhos, às dimensões, aos materiais, aos acabamentos e às demais exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

No caso dos uniformes e demais produtos personalizados, deverão ser respeitadas as cores, as artes, os logotipos, os brasões e os demais elementos de identificação

institucional fornecidos ou aprovados pela Administração, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia.

Necessidade de apresentação de amostras

Considerando que parte dos materiais possui características específicas de fabricação, acabamento, composição, dimensões e personalização, **será exigida a apresentação de amostras dos itens e lotes expressamente indicados no edital e no Termo de Referência**, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

A avaliação das amostras permitirá verificar aspectos como qualidade dos tecidos, acabamento das costuras, resistência aparente, dimensões, cores, materiais empregados, funcionalidade, qualidade da impressão e fidelidade das personalizações, conforme as características de cada produto.

A exigência busca reduzir o risco de recebimento de materiais incompatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os produtos fornecidos apresentem qualidade e características adequadas ao uso pelos estudantes e servidores.

As amostras deverão ser apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item ou lote, após solicitação formal da Administração, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

O prazo para apresentação das amostras será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Administração. A entrega deverá ocorrer no local indicado, acompanhada da identificação do licitante e do item ou lote correspondente.

A análise será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência. O resultado deverá ser registrado e fundamentado, especialmente em caso de reprovação, com indicação das divergências constatadas.

A reprovação da amostra implicará a adoção dos procedimentos previstos no edital, inclusive a eventual convocação do licitante subsequente, quando cabível, respeitadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Manutenção e assistência técnica

Por se tratar do fornecimento de bens de consumo, vestuário e materiais escolares, não se identifica necessidade ordinária de serviços de manutenção preventiva ou corretiva nem de assistência técnica especializada.

Entretanto, o fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, realizando, às suas expensas e nos prazos estabelecidos no edital, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, falhas de acabamento ou divergências em relação às especificações e às amostras aprovadas, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Catálogo eletrônico de padronização

Quanto ao catálogo eletrônico de padronização, deverá ser verificada a existência de itens compatíveis com o objeto da contratação nos catálogos aplicáveis à Administração Pública.

Caso sejam identificados produtos padronizados que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sua utilização deverá ser avaliada e registrada no processo administrativo. Na ausência de itens compatíveis com as especificações necessárias, poderão ser adotadas especificações próprias, desde que tecnicamente justificadas e descritas no Termo de Referência, observada a legislação vigente.

A execução da solução compreenderá, ainda, a conferência dos quantitativos e tamanhos, a verificação da qualidade dos materiais, a fiscalização das entregas e a adoção das providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

As empresas contratadas deverão garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos definidos, observando as normas técnicas da ABNT e os Regulamentos Técnicos do Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis (Res. GMC nº 62/18) e Segurança de Materiais Escolares (Portaria Inmetro nº 423/2021), quando aplicável.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**UNIFORME ESCOLAR E DOS SERVIDORES**	**CAMISETA MANGA CURTA** Na cor **cinza claro** com as mangas e laterais na cor **azul marinho**, em tecido misto de poliéster e modal — 80% / 20% e logotipo do município. Tamanhos em a ver.	Unid.	**900**
2		**JAQUETA ESCOLAR UNISSEX** Na cor **cinza escuro** com mangas em **azul marinho**, fechamento em zíper, em tecido misto de poliéster, viscose, modal e poliamida — 48% / 25% / 18% / 9% e logotipo do Município. Tamanhos em a ver.	Unid.	**900**

3		**CALÇA ESCOLAR UNISSEX** Na cor **azul marinho** com detalhes nas laterais em **verde e amarelo**, em tecido misto de poliéster, viscose, modal e poliamida — 48% / 25% / 18% / 9% e logotipo do Município. Tamanhos em a ver	Unid.	**900**
4		**BOBY BEBÊ MANGA CURTA** Na cor **cinza claro** com acabamento da gola, manga e pernas em **verde escuro,** em tecido misto de poliéster e modal — 80% / 20% e logotipo do município. Tamanhos em a ver.	Unid.	**120**
5		**BOBY BEBÊ MANGA LONGA** Na cor **cinza claro** com acabamento da gola, manga e pernas em **verde escuro,** em tecido misto de poliéster e modal — 80% / 20% e logotipo do município. Tamanhos em a ver.	Unid.	**120**
6		**AVENTAL (SERVIÇOS GERAIS)** Na cor **branca** com bolsos frontais, amarração nas costas e logotipo do município. Tamanhos em a ver.	Unid.	**30**
7		**CAMISETA POLO (SERVIDORES)** Na cor **cinza escuro** com a logotipo do Município, em tecido piquet. Tamanhos em a ver.	Unid.	**180**
1	**MATERIAL ESCOLAR**	**AGENDA ESCOLAR INFANTIL 2027** Agenda personalizada no tamanho A5, com espaço para identificação, envelope plástico ao início da agenda e espaço para acompanhamento diário da criança. Deve constar o mês e o dia em numeral juntamente com um campo de anotações.	Unid.	**115**
2		**AGENDA ESCOLAR 2027** Agenda personalizada no tamanho A5, com espaço para identificação, envelope plástico ao início da agenda e post-its diversos. Deve constar o mês e o dia em numeral juntamente com um campo de anotações.	Unid.	**805**
3		**ESTOJO ESCOLAR** Estojo em cor **escura**, com espaço para quantidade razoável de materiais, contendo 2 (dois) zíperes e com a logotipo do Município.	Unid.	**1080**
4		**BOLSA MATERNIDADE** Bolsa na cor **cinza claro**, com espaçamento razoável contendo, no mínimo, 2 (duas) divisórias.	Unid.	**115**
5		**MOCHILA - ENSINO INFANTIL** Mochila em tamanho proporcional para ensino infantil, com no mínimo 2 (duas) divisórias e bolso na lateral para garrafa de água.	Unid.	**75**

6		**MOCHILA - ENSINO FUNDAMENTAL** Mochila em tamanho proporcional para ensino fundamental, com no mínimo 2 (duas) divisórias e bolso na lateral para garrafa de água.	Unid.	**730**

Os quantitativos pretendidos foram estimados com base no número atual de **859 (oitocentos e cinquenta e nove) matrículas ativas na Rede Municipal de Ensino de Cordilheira Alta/SC**, considerando-se, além da demanda inicial, uma margem técnica de segurança necessária para assegurar o atendimento adequado durante o exercício letivo.

A margem adicional justifica-se pela possibilidade de ocorrência de:

- **Novas matrículas** ao longo do exercício letivo;
- **Remanejamentos de estudantes** entre as unidades escolares;
- **Reposições** decorrentes de desgaste, defeitos, extravio ou necessidade de substituição por ajuste de tamanho;
- **Ingresso de estudantes por transferência** de outras redes de ensino.

Dessa forma, os quantitativos foram dimensionados de maneira a evitar a insuficiência dos materiais durante a vigência da contratação, garantindo a continuidade do atendimento aos estudantes e a adequada execução das atividades escolares, sem comprometer o planejamento e a economicidade da Administração Pública.

V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na categoria de bens de consumo e materiais permanentes de uso escolar, compreendendo o fornecimento de uniformes e materiais escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Por se tratar de uma contratação programada e recorrente, vinculada ao planejamento anual da Secretaria para o início do ano letivo de 2027, sua inclusão no PCA visa garantir previsibilidade orçamentária, economicidade e alinhamento entre o planejamento pedagógico e o planejamento de compras públicas, conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.947/2022.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de, em média, **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

O fornecedor contratado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e cumprir integralmente as condições técnicas e operacionais estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

Constituem requisitos mínimos para o fornecimento:

a) Regularidade e habilitação: atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no edital, conforme a legislação aplicável.

b) Conformidade dos produtos: fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas, incluindo dimensões, tamanhos, composição dos materiais, gramatura, cores, modelos, acabamentos, quantidades e demais características pertinentes a cada item.

c) Qualidade: entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições e adequados à finalidade a que se destinam, sem defeitos, avarias ou desconformidades.

d) Personalização: respeitar as artes, os modelos, os logotipos, os brasões, as cores e os demais elementos de identidade visual definidos ou aprovados pela Administração, quando aplicáveis.

e) Apresentação de amostras: apresentar as amostras dos itens ou lotes para os quais houver essa exigência, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal da Administração, observados os critérios de avaliação previstos no edital.

f) Entrega dos materiais: cumprir os prazos, os locais e as condições de entrega estabelecidos, responsabilizando-se pelas despesas de produção, personalização, embalagem, transporte, carga e descarga, conforme previsto no instrumento convocatório.

g) Distribuição por tamanhos: atender aos quantitativos e à distribuição por tamanho definidos pela Administração para uniformes escolares, bodies, camisetas polo e jalecos/aventais, conforme as necessidades identificadas.

h) Substituição de produtos: substituir os materiais recusados, defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações, nos prazos e nas condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

i) Responsabilidade pelo fornecimento: assumir os custos e as obrigações necessários à execução adequada do objeto, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)

A definição da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente seus arts. 47 e 48, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

Nos termos da legislação, deverá ser avaliada a realização de licitação exclusiva para ME/EPP nos itens ou lotes cujo valor estimado se enquadre no limite legal de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as condições e exceções previstas na legislação vigente.

Para os itens ou lotes de maior valor, deverá ser avaliada a aplicação dos demais mecanismos de tratamento favorecido legalmente previstos, inclusive a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, considerando a divisibilidade do objeto e as disposições legais aplicáveis.

A eventual não aplicação dos benefícios deverá ser devidamente fundamentada no processo administrativo, quando presentes as hipóteses legais pertinentes, tais como a inexistência de um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências da contratação, a ausência de vantagem para a Administração ou a existência de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, **a exclusividade para ME/EPP deverá ser definida após a análise dos valores estimados de cada item ou lote e das condições efetivas do mercado fornecedor**, evitando-se estabelecer uma regra única para toda a contratação sem a devida fundamentação.

A decisão deverá ser registrada nos autos, de maneira a conciliar o incentivo às empresas de menor porte com a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU AGRUPAMENTO DOS ITENS

A organização dos materiais em lotes e itens avulsos foi definida estrategicamente, considerando a natureza dos produtos, a afinidade entre os itens, a finalidade de utilização, as características técnicas e a realidade do mercado fornecedor.

A contratação abrange materiais pertencentes a diferentes segmentos, incluindo confecção de uniformes escolares, vestuário infantil, produção gráfica de agendas, fabricação ou comercialização de mochilas e estojos, vestuário institucional e vestuário profissional.

Considerando que nem todas as empresas atuam em todos esses segmentos, o agrupamento indiscriminado dos materiais em um único lote poderia restringir a

competitividade, afastando fornecedores especializados que não possuem capacidade ou interesse em fornecer produtos de naturezas distintas.

Por outro lado, o parcelamento individual de todos os itens poderia ocasionar fragmentação excessiva da contratação, aumento do número de adjudicações e maior complexidade administrativa para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais.

Dessa forma, optou-se pelo agrupamento dos itens que apresentam afinidade técnica, comercial ou de finalidade, mantendo-se avulsos aqueles que possuem destinação específica ou podem ser fornecidos por empresas de segmentos próprios.

Lote 1 – Uniformes escolares

Itens: camiseta de manga curta unissex, jaqueta escolar unissex e calça escolar unissex, com quantitativos por tamanho a serem definidos pela Administração.

O agrupamento justifica-se pela afinidade entre as peças, que integram o conjunto de uniformes padronizados destinados aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cordilheira Alta/SC.

Os produtos possuem finalidade comum e demandam padronização visual, compatibilidade de cores, identidade institucional e uniformidade de qualidade. Além disso, pertencem ao segmento de confecção de uniformes escolares, sendo possível que um mesmo fornecedor especializado produza as diferentes peças.

A contratação conjunta poderá favorecer a padronização dos materiais, a compatibilidade entre as peças, a coordenação das entregas e o controle de qualidade, além de possibilitar ganhos de escala e simplificação da fiscalização.

O agrupamento busca, portanto, proporcionar uma solução integrada para o fornecimento dos uniformes escolares, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos a atender ao conjunto e demonstre a vantagem técnica e econômica da adjudicação por lote.

Lote 2 – Bodies para bebês

Itens: body de manga curta e body de manga longa, com quantitativos por tamanho a serem definidos pela Administração.

O agrupamento justifica-se pela semelhança entre os produtos, destinados ao vestuário dos bebês regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Ambos os itens pertencem ao segmento de confecção de vestuário infantil e apresentam características comuns de modelagem, tecido, acabamento, tamanhos e finalidade, diferenciando-se principalmente pelo comprimento das mangas.

A contratação conjunta poderá facilitar a padronização dos materiais, a gestão dos quantitativos por tamanho, a coordenação das entregas e a fiscalização da qualidade, além de permitir a participação de empresas especializadas em vestuário infantil.

Lote 3 – Agendas escolares

Itens: agenda escolar infantil 2027 e agenda escolar 2027 destinada aos demais estudantes.

O agrupamento justifica-se pela natureza gráfica e editorial dos produtos, que possuem finalidade comum de organização e acompanhamento das atividades escolares durante o ano letivo de 2027.

Embora possam apresentar diferenças de conteúdo, layout, dimensões e características de acordo com a faixa etária dos estudantes, ambas as agendas pertencem ao segmento de produção gráfica, impressão, acabamento e personalização de materiais escolares.

A contratação conjunta poderá favorecer a padronização da identidade visual institucional, a uniformidade de qualidade, a coordenação dos prazos de produção e entrega e a obtenção de condições comerciais vantajosas.

O agrupamento também permitirá centralizar a fiscalização dos materiais gráficos, sem afastar a necessidade de avaliação da capacidade dos fornecedores de atender às especificações de ambos os modelos.

Lote 4 – Material escolar

Itens: estojo escolar, mochila para Educação Infantil e mochila para Ensino Fundamental.

O agrupamento fundamenta-se na finalidade comum dos produtos, destinados ao acondicionamento, transporte e organização dos materiais utilizados pelos estudantes nas atividades escolares.

Os itens apresentam afinidade comercial por integrarem o segmento de mochilas, estojos e acessórios escolares, podendo ser fornecidos por empresas que atuam nesse mercado.

A contratação conjunta poderá facilitar a padronização visual, a aplicação da identidade institucional, a coordenação das entregas e a fiscalização dos materiais. Também poderá

gerar condições comerciais mais vantajosas, caso a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto.

A inclusão dos três itens no mesmo lote busca organizar a aquisição de acessórios escolares de finalidade semelhante, preservando a competitividade e evitando o agrupamento com produtos de natureza substancialmente distinta, como agendas e peças de vestuário.

Item avulso 1 – Camiseta polo para os servidores da educação

Item: camiseta polo destinada aos servidores da educação para uso institucional, com quantitativos por tamanho a serem definidos pela Administração.

A camiseta polo foi mantida como item avulso por possuir finalidade institucional distinta daquela dos uniformes destinados aos estudantes.

Embora seja um produto de vestuário, pode apresentar modelagem, tecido, acabamento e personalização próprios, adequados à identificação dos servidores da educação durante o exercício de suas atividades profissionais.

Sua contratação independente permite a participação de empresas especializadas em camisetas polo, uniformes corporativos e vestuário institucional, inclusive aquelas que não trabalham com a confecção de jaquetas e calças escolares.

A separação busca ampliar a competitividade, permitir a definição de requisitos técnicos específicos e evitar que fornecedores aptos ao fornecimento das camisetas sejam obrigados a participar de um lote com produtos que não integram sua linha habitual.

Item avulso 2 – Jaleco/avental para os serviços gerais

Item: jaleco/avental destinado aos profissionais dos serviços gerais, com quantitativos por tamanho a serem definidos pela Administração.

O item foi mantido avulso por apresentar finalidade profissional específica, podendo exigir características próprias de tecido, modelagem, resistência, conforto, cobertura e funcionalidade, conforme as atividades desempenhadas pelos servidores.

Esses produtos pertencem ao segmento de vestuário profissional e uniformes de trabalho, que pode ser atendido por fornecedores distintos daqueles especializados em uniformes escolares ou camisetas institucionais.

A contratação independente possibilita a participação de empresas especializadas em jalecos, aventais e vestuário profissional, além de permitir que as exigências técnicas sejam ajustadas às necessidades dos profissionais dos serviços gerais.

A separação também evita a inclusão obrigatória de um produto de finalidade distinta em lotes de vestuário escolar ou de materiais destinados aos estudantes, favorecendo a competitividade e a adequação do fornecimento.

Item avulso 3 – Bolsa maternidade

Item: bolsa maternidade destinada aos bebês regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A bolsa maternidade foi mantida como item avulso em razão de suas características específicas, de sua finalidade própria e da possibilidade de pertencer a um segmento de mercado distinto daquele dos uniformes escolares, agendas e materiais escolares convencionais.

Embora apresente afinidade comercial com bolsas e acessórios, pode possuir dimensões, compartimentos, materiais, acabamentos e funcionalidades diferentes das mochilas escolares, exigindo requisitos técnicos próprios.

Sua contratação independente permite a participação de fornecedores especializados na fabricação ou comercialização de bolsas maternidade, sem exigir que também forneçam uniformes, agendas ou outros produtos que não integrem sua linha habitual.

A separação permite, ainda, avaliar individualmente a qualidade, a funcionalidade, a capacidade de acondicionamento e a adequação da bolsa à finalidade pretendida, bem como controlar os quantitativos destinados aos bebês regularmente matriculados.

Considerações finais sobre o parcelamento e o agrupamento

A composição dos quatro lotes e dos três itens avulsos foi definida de forma estratégica, com o objetivo de conciliar a afinidade entre os materiais, a realidade do mercado fornecedor, a qualidade dos produtos e a eficiência administrativa.

Os lotes reúnem itens com características semelhantes ou pertencentes a segmentos de fornecimento próximos. Os itens avulsos foram separados em razão de sua finalidade específica, de suas características técnicas próprias ou da possibilidade de atendimento por fornecedores especializados em mercados distintos.

A estratégia busca evitar tanto o agrupamento excessivo, que poderia restringir a participação de empresas especializadas, quanto o parcelamento indiscriminado, que poderia gerar fragmentação desnecessária e maior complexidade administrativa.

A manutenção dos agrupamentos deverá estar respaldada pela pesquisa de mercado e pela demonstração de sua viabilidade técnica e econômica, considerando os preços estimados, a existência de fornecedores aptos a atender aos lotes e a comparação com a possibilidade de adjudicação individual dos itens.

Conclui-se que a organização proposta busca ampliar a competitividade, preservar a qualidade e a padronização dos produtos, racionalizar os procedimentos de aquisição e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da isonomia, do planejamento, da economicidade e da eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir o atendimento dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino;
2. Proporcionar maior padronização e identificação dos alunos;
3. Contribuir para a segurança dos estudantes durante atividades escolares e externas;
4. Assegurar acesso aos materiais escolares necessários às atividades pedagógicas;
5. Reduzir possíveis desigualdades decorrentes da capacidade econômica das famílias para aquisição de materiais;
6. Garantir identificação institucional dos servidores da educação;
7. Melhorar o planejamento das aquisições da Secretaria Municipal de Educação;
8. Evitar aquisições emergenciais e fragmentadas;
9. Proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos;
10. Possibilitar aquisições conforme a necessidade efetiva por meio do Registro de Preços;
11. Reduzir riscos de desabastecimento dos materiais necessários às atividades escolares;
12. Garantir produtos padronizados, adequados e de qualidade compatível com sua finalidade.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá: verificar a disponibilidade orçamentária e instruir o processo administrativo com os documentos pertinentes.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais são mínimos e relacionados apenas ao descarte de embalagens plásticas, cabendo às empresas contratadas a adoção de práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de fornecimento de uniformes padronizados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, camisetas institucionais aos servidores da educação e materiais escolares aos alunos da rede municipal.

A contratação mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que possibilitará o atendimento planejado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, promovendo padronização, identificação institucional, melhores condições para participação dos estudantes nas atividades escolares e disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A adoção do Sistema de **Registro de Preços** mostra-se adequada em razão do caráter futuro e eventual das aquisições, permitindo que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior flexibilidade ao planejamento das compras.

O valor preliminar estimado de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços formalizada no processo de contratação.

Assim, considerando a necessidade apresentada, os resultados pretendidos, a possibilidade de atendimento pelo mercado e a adequação da solução proposta, considera-se viável o prosseguimento da contratação, mediante elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à fase preparatória da licitação.

XII – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Cordilheira Alta/SC, 21 de setembro de 2026.

MORGANE BRIANCINI:02317873913

Assinado de forma digital por MORGANE BRIANCINI:02317873913
Dados: 2026.10.26 14:43:04 -03'00'

Morgane Briancini
Secretária Municipal de Educação